



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

## Coordenação de Desenvolvimento Estratégico e Parcerias (CODEP)

### Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

#### RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE (PV) – CADASTRO RESERVA - DO PRH-ANP 58

##### 1. Contextualização

Em 30 de março de 2026, a Banca Avaliadora do Processo Seletivo para Pesquisador Visitante (cadastro reserva) do PRH-ANP 58, regido pelo Edital N° 01/2026 – PRH-ANP 58, reuniu-se para avaliar o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) identificado(a) pelo CPF anonimizado xxx.217.595-xx, o qual foi publicado nesta data em <https://nupeg.ufs.br/conteudo/79107-publicado-o-parecer-da-banca-examinadora-sobre-o-recurso-administrativo-acerca-do-resultado-preliminar-pv>, bem como para elaborar o presente relatório final.

##### 2. Sobre o recurso

O(a) candidato(a) identificado(a) pelo CPF anonimizado xxx.217.595-xx interpôs recurso administrativo questionando as pontuações atribuídas aos itens Plano de Atuação e Experiência Profissional, argumentando, em síntese, que a ausência de um projeto de pesquisa formal não poderia ter impactado negativamente sua avaliação, uma vez que tal exigência não consta explicitamente no Edital 01/2026-PRH-ANP 58 nem no Manual do Usuário do PRH-ANP, além de apontar inconsistências na contabilização da pontuação relativa à sua experiência profissional.

Após análise do recurso, a banca examinadora reconheceu parcialmente a pertinência dos argumentos, especialmente quanto à inexistência de obrigatoriedade explícita de apresentação de projeto de pesquisa estruturado. Ainda assim, reafirmou que a avaliação do Plano de Atuação envolve critérios qualitativos, como consistência técnico-científica e aderência ao programa, tendo procedido à reavaliação não apenas do(a) candidato(a) recorrente, mas também de outros(as) candidatos(as) potencialmente afetados(as). Quanto ao item “Experiência Profissional”, identificou-se um erro material na pontuação de um dos subitens, tendo sido realizada a devida correção.

Como resultado, o recurso foi deferido parcialmente, com revisão das notas dos Itens I e II do Anexo II do Edital, resultando em nova pontuação total de 90,0 pontos para o(a) requerente, bem como na retificação do quadro classificatório, garantindo tratamento isonômico entre os(as) participantes do certame afetados(as).

##### 3. Resultado final do Processo Seletivo

Considerando o deferimento parcial do recurso do(a) candidato(a) xxx.217.595-xx e seus eventuais efeitos sobre outros(as) candidatos, cujo recurso integral pode ser acessado por quem tiver interesse no local acima indicado, a Banca Avaliadora ora submete o quadro de notas retificado e classificação finais:

| Item   | xxx.292.335-xx | xxx.397.415-xx | xxx.217.595-xx | xxx.936.005-xx | xxx.027.835-xx |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| I) Plano de atuação  | 36,3           | 33,3           | 33,0           | 34,7           | 37,3           |
| II) Experiência profissional                               | 16,0           | 30,0           | 27,0           | 29,0           | 13,0           |
| III) Produção científica e tecnológica na área do programa | 30,0           | 28,0           | 30,0           | 30,0           | 30,0           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>82,3</b>    | <b>91,3</b>    | <b>90,0</b>    | <b>93,7</b>    | <b>80,3</b>    |



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

### Coordenação de Desenvolvimento Estratégico e Parcerias (CODEP)

#### Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

| Ordem de Classificação Final | CPF anonimizado |
|------------------------------|-----------------|
| 1º                           | xxx.936.005-xx  |
| 2º                           | xxx.397.415-xx  |
| 3º                           | xxx.217.595-xx  |
| 4º                           | xxx.292.335-xx  |
| 5º                           | xxx.027.835-xx  |

Dessa forma, a Banca Avaliadora ora submete o presente relatório à apreciação e deliberação pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58 e, em não havendo mais demandas, dá por encerrada sua participação no processo seletivo.

São Cristóvão (SE), 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE JAILTON MARQUES  
Data: 30/03/2026 16:42:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Jailton Marques  
(DEAM/UFS; Presidente)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFFERSON ARLEN FREITAS  
Data: 30/03/2026 16:38:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jefferson Arlen Freitas  
(DEAM/UFS)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMIA TASSIA ANDRADE MACIEL  
Data: 30/03/2026 16:02:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Samia Tássia Andrade Maciel  
(PV/PRH-ANP 58)